



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO (ADITIVO) Nº 487/19
PROCESSO Nº 2092/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II – UPA SERTÃOZINHO.-----

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.371.820/0001-28, estabelecido nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, n.º 837, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Organização Social **INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, nos autos do processo administrativo nº 2092/2018, com CNPJ/MF nº. 06.258.092/0001-90, com endereço na Avenida Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 206 – Jardim Nova Aliança, Cep. 14026-610, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e com Estatuto arquivado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Registro nº. 9173, LV, do Município de Ribeirão Preto – São Paulo, neste ato representada por **GERALDO CÉSAR DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da Carteira de Identidade, RG nº 10.198.032/SSP/SP, inscrito no CPF nº 042.773.978-08, residente na Rua Maria Cândida nº 150 – Casa 115, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.145, de 17/07/2018, que regulamenta as Leis Municipais nº 5.140, de 29 de dezembro de 2010 e 5.803, de 29 de outubro de 2014, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.178, de 29 de outubro de 2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, demais leis atinentes, bem como ao artigo 2º da Lei Federal nº 12.527/2011, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes, precedentemente nomeadas, têm entre si, como justo e avençado o seguinte, e que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes retro qualificadas, no dia 21 de dezembro de 2018, em conformidade com o Chamamento Público nº 002/18 – Processo nº 2092/2018, entabularam Contrato sob nº 496/18, para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho, no valor global anual estimado de R\$.13.008.000,00 (treze milhões e oito mil reais),

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da expedição da Ordem de Início de Serviços, ocorrida em 26 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.-----

CLÁUSULA SEGUNDA: Em data de 21 de maio de 2019, nos termos do Termo Aditivo nº 184/19, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, para acrescer o percentual aproximado de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) ao valor global anual contratado, no importe de R\$.614.024,44 (seiscentos e quatorze mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimos na prestação de serviços e materiais, implicando na revisão das metas pactuadas inicialmente e em um plano complementar de trabalho, referente ao período de Março/2019 a Junho/2019, alterando-se o valor global anual estimado do contrato de R\$.13.008.000,00 (treze milhões e oito mil reais) para R\$.13.622.024,44 (treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).-----

CLÁUSULA TERCEIRA: Em data de 14 de novembro de 2019, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, Termo Aditivo nº 431/19, para acrescer o percentual aproximado de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) ao valor global anual inicialmente contratado, no importe de R\$.383.970,42 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimos na prestação de serviços e materiais, implicando na readequação das metas pactuadas anteriormente e em um plano de trabalho de adequação, conforme Plano de Trabalho de Adequação e Cronograma de Desembolso para o período de Outubro a Dezembro de 2019, no valor mensal de R\$.1.211.990,14 (um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos).-----

CLAÚSULA QUARTA: Nesta data, diante do constante do referido processo, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, devidamente ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o referido instrumento, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de dezembro de 2019 e término em 25 de dezembro de 2020.-----

CLÁUSULA QUINTA: Resolvem, as partes, de comum acordo, que fica mantido o atual Plano de Trabalho, para o período de vigência do presente Termo Aditivo.-----

CLAÚSULA SEXTA: Resolvem, ainda, as partes, de comum acordo, aditar o referido instrumento, reajustando-se os valores anteriormente contratados, com base no índice de preços do INPC/IBGE/NOVEMBRO/2019, relativo ao último ano, correspondente a 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), alterando-se o valor mensal de R\$.1.211.990,14 (um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e

Município de Sertãozinho - Rua Arpígio de Araújo, 837 - Centro - CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

noventa reais e quatorze centavos), para R\$.1.252.834,21 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) e o valor global do contrato passa a ser de R\$.15.034.010,52 (quinze milhões, trinta e quatro mil, dez reais e cinquenta e dois centavos).-----

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS IRREGULARES VERIFICADAS NO DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO – COMPROMISSO DA CONTRATADA (ART. 14, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.178/2014).-----

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que no desenvolvimento do contrato, correspondente ao período de 26/12/2018 a 25/12/2019, a CONTRATADA incorreu em inadimplemento parcial do objeto perpetrando despesas irregulares no montante de R\$ 614.029,51, tendo em vista que tais despesas exorbitaram os valores do Plano de Trabalho.-----

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que no Processo Administrativo nº 19218/2019 o CONTRATANTE reconheceu devido o valor de R\$ 338.017,70, razão pela qual este promoverá sua regularização à conta do Projeto em até 05 (cinco) dias úteis.-----

PARÁGRAFO TERCEIRO: Condição Resolutiva – Sem prejuízo de sua ampla defesa e contraditório, a CONTRATADA compromete-se a ressarcir o CONTRATANTE, a conta do Projeto, o valor remanescente de R\$ 276.011,81 em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente instrumento.-----

PARÁGRAFO QUARTO: O não ressarcimento pela CONTRATADA do valor constante no Parágrafo Terceiro desta cláusula implicará resolução do presente contrato, bem como sujeitará esta às sanções previstas na legislação vigente, incluindo sua desqualificação.-----

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o CONTRATANTE, a partir da deliberação da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato, venha acolher total ou parcialmente as justificativas da CONTRATADA, no que tange ao Parágrafo Terceiro, promoverá a regularização à conta do Projeto pelo montante deliberado.-----

PARÁGRAFO SEXTO: Remanescendo valores não reconhecidos como despesas legítimas pela Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato, o CONTRATANTE notificará à CONTRATADA para que efetue o respectivo ressarcimento à conta do Projeto em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente instrumento, cujo descumprimento implicará em glosa incidente sobre o repasse imediatamente posterior, além das sanções previstas no Parágrafo Quarto retro.--

PARÁGRAFO SÉTIMO: Sendo acolhida ou não a pretensão da CONTRATADA, total ou parcial, esta dá quitação de todas as obrigações financeiras do CONTRATANTE no período contratual de 26/12/2018 a 25/12/2019.-----

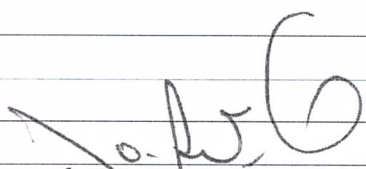


MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CLÁUSULA OITAVA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento originário, bem como dos termos aditivos anteriormente elaborados entre as partes, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Sertãozinho, 24 de dezembro de 2019.

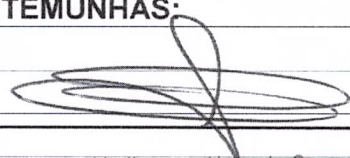

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANGÉLICA LAZARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

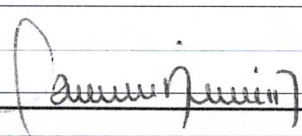
**INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO
EM SAÚDE PÚBLICA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -


Nome: *Hedinamar Alves de Souza*
RG: 20.999.168
Município de Sertãozinho

2 -

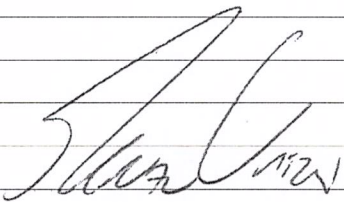

Nome: *Raquel M. Pursino Gomes*
RG: 33.337.957-3
Município de Sertãozinho

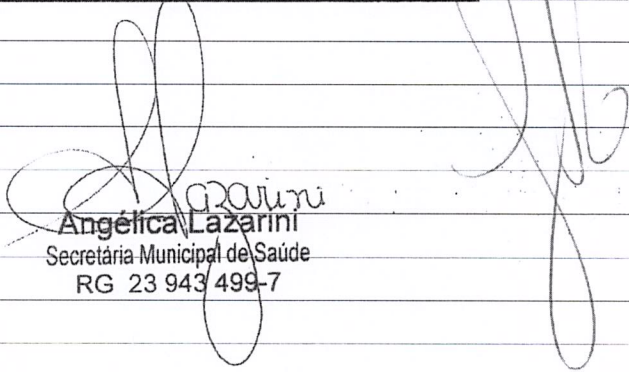
Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro - CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO - EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA 2020

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS		CONTRATO Nº 496/2018	VALOR ADITIVADO (3,37%)
1	PESSOAL	R\$ 918.701,18	R\$ 949.661,41
1,1	PROVENTOS COLABORADORES (DIRETOS)	-	-
1,2	RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS SOBRE A FOLHA	-	-
1,3	PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	-	-
1,4	PROVISÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS	-	-
1,5	ENCARGOS S/ PROVISÕES	-	-
1,6	BENEFÍCIOS	-	-
1,7	CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	-	-
1,8	MÉDICOS + COORDENAÇÃO	R\$ 480.000,00	R\$ 496.176,00
2	MATERIAL CONSUMO	R\$ 60.296,96	R\$ 62.328,97
2,1	MATERIAL MÉDICO/MÉDICO/ODONTOLÓGICO	R\$ 44.796,96	R\$ 46.306,62
2,2	MATERIAL DE EXPEDIENTE/IMPRESSOS/UNIFORMES	R\$ 6.000,00	R\$ 6.202,20
2,3	ENXOVAL	R\$ -00	R\$ -00
2,4	GASES MEDICINAIS	R\$ 4.500,00	R\$ 4.651,65
2,5	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.168,50
3	CUSTOS FIXOS ADMINISTRATIVO	R\$ 24.000,00	R\$ 24.808,80
3,1	TAXAS E OUTROS TRIBUTOS	R\$ 5.500,00	R\$ 5.685,35
3,2	TELEFONIA E INTERNET	R\$ 1.000,00	R\$ 1.033,70
3,3	ÁGUA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.584,25
3,4	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.505,50
4	GESTÃO E AUDITORIA	R\$ 101.500,00	R\$ 104.920,55
4,1	GESTÃO DE SERVIÇOS	R\$ 61.500,00	R\$ 63.572,55
4,2	ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.337,00
4,3	GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.337,00
4,4	ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.337,00
4,5	AUDITORIA EXTERNA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.168,50
4,6	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO (ED. PERM.)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.168,50
5	SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E AFINS	R\$ 63.997,00	R\$ 66.148,53
5,1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS RX- LICENÇA DE F	R\$ 25.000,00	R\$ 25.842,50
5,2	LAVANDERIA/ POR QUILO DE ROUPA SUJA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.584,25
5,3	ALIMENTAÇÃO	R\$ 36.492,00	R\$ 37.721,78
6	MANUTENÇÃO	R\$ 29.000,00	R\$ 29.977,30
6,1	MANUTENÇÃO	R\$ 13.000,00	R\$ 13.438,10
6,2	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ODONTO./ENF.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.337,00
6,3	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.202,20
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 14.500,00	R\$ 14.988,65
7,1	SERVIÇO DE TRANSPORTE MATERIAL BIOLÓGICO	R\$ 7.500,00	R\$ 7.752,75
7,3	SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA(RH+ PRODUTOS)	R\$ 7.000,00	R\$ 7.235,90
	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 1.211.990,14	R\$ 1.252.834,21


Renan Ramos Urizzi
Diretor de Departamento
Plan. Aval e Controle
RG: 48.587.092-7


Angélica Lazarini
Secretária Municipal de Saúde
RG 23 943 499-7



PLANO DE TRABALHO DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) “DR PEDRO THOMÉ FERREIRA DOS REIS”

I – INTRODUÇÃO

• OBJETO

O presente Plano de Trabalho visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes SUS, tendo em vista que o quantitativo esperado baseado na série histórica dos últimos 3 anos, que é de 13.200 atendimentos mês, foi superado nos meses no ano de 2019.

O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência será regido através da pactuação por Contrato de Gestão já existente, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde para a Unidade de Pronto Atendimento “Dr Pedro Thomé Ferreira Dos Reis”, doravante denominada simplesmente UPA, garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção.

• LOCALIZAÇÃO/ ESTRUTURA E POPULAÇÃO BENEFICIADA:

-População: 122.643 habitantes – Fonte: IBGE/ 2017

-A população referenciada é a do município de Sertãozinho.

-Endereço: Rua Pedro Carleto Neto, nº 120, Jardim Nova Aliança – CEP: 14161- 334, ao lado da Base do SAMU na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

- Área de construção total da UPA: 1.740,39m²

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Geremias Lunardelli, 1134 – CEP: 14160-510
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



• **DOS SERVIÇOS**

A Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA SERTÃOZINHO realizará os procedimentos com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência em todos os ciclos da vida. A UPA SERTÃOZINHO disponibiliza os atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tais os atendimentos não programados. Sendo assim, unidade de atendimento por demanda espontânea e referenciada.

• **DA READEQUAÇÃO DA META**

De Janeiro a Setembro o total de atendimentos foi de 137.702, portanto uma média de 15.300,22 mensais.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
13.610	12.483	16.012	17.821	19.440	16.863	13.990	14.094	13.389

Para maior proximidade com os quantitativos médios de atendimentos, retiramos do cálculo da média o mês de maio, pico deste episódio:

Cálculo:

$$m\u00e9dia = \frac{JAN, FEV, MAR, ABR, JUN, JUL, AGO, SET}{8}$$

m\u00e9dia

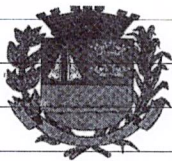
$$= \frac{13.610 + 12.483 + 16.012 + 17.821 + 16.863 + 13.990 + 14.094 + 13.389}{8}$$

$$m\u00e9dia = 14.782,75$$

\u224814.783 atendimentos

Prefeitura Municipal de Sert\u00e3ozinho
Secretaria Municipal da Sa\u00fade

Rua Geremias Lunardelli, 1134 – CEP: 14160-510
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



Portanto, da meta anterior programada (13.200 atendimentos) para a proposta atual 14.783 atendimentos, houve um **aumento de 11,9924%**.

II - ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADAS NA UPA

A CONTRATADA responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, para atender uma demanda aproximada de 14.783 (quatorze mil setecentos e oitenta e três) atendimentos mensais.

- Serviço de Alimentação: A CONTRATADA deverá dispor direta ou indiretamente de serviço de alimentação disponibilizando café da manhã, almoço e jantar aos usuários que estiverem em leitos de observação por um período superior de 4 horas. Disponibilizar refeições (almoço ou jantar), aos funcionários que estiverem em escala de plantão de 12 horas.
- Serviços de Lavanderia, Coleta de Resíduo e Limpeza: A CONTRATADA deverá disponibilizar roupa (lençóis, fronhas, travesseiros e outros) e prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelas normas vigentes utilizando produtos e materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos químicos (cor laranja) e lixo hospitalar (cor branca), conforme RDC 306/2004 – ANVISA/MS em conjunto com a Resolução 358/05 – CONAMA, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas para boa execução dos serviços, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes, em especial a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Serviços

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Geremias Lunardelli, 1134 – CEP: 14160-510
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



de lavanderia, bem como materiais de higiene necessários deverão estar em conformidade com as exigências sanitárias para o desempenho das atividades da UPA.

- Serviços de manutenção de equipamentos e mobiliários: Fica a cargo da Contratada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de enfermagem e outros, bem como de mobiliários comuns da UPA Sertãozinho, incluindo-se nestes todos os equipamentos e mobiliários patrimoniados pelo município.
- Serviços de manutenção predial: Fica a cargo da Contratada a manutenção e conservação da estrutura física da UPA Sertãozinho. A CONTRATADA deverá manter em condição operante, durante toda a vigência contratual, a mesma estrutura física contida na planta física da UPA SERTÃOZINHO – PORTE II.
- Serviços de Esterilização de Materiais e equipamentos: Fica a cargo da Contratada as despesas com produtos, materiais e pessoal para esterilização de materiais e equipamentos utilizados na UPA SERTÃOZINHO, conforme especificações técnicas da ANVISA e recomendações da VISA (Vigilância Sanitária) de Sertãozinho.
- Serviços de Enfermagem: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de enfermagem, em quantitativo compatível com o perfil da unidade.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Geremias Lunardelli, 1134 – CEP: 14160-510
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



- Serviços Médicos Clínicos: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de medicina, em quantitativo compatível para o perfil da unidade;
- Serviços Médicos Pediatra: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de medicina, em quantitativo compatível para o perfil da unidade;

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- **OBJETIVO**

Manter a execução de serviços em urgência e emergência a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

- **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se os valores para atendimento aos pacientes que necessitam do Sistema Único de Saúde, cuja média histórica prevista esperada foi superada.

Tendo em vista a importância desta unidade e do município, que é culturalmente referência em qualidade prestada a saúde, evidencia-se aumento da série de atendimentos prestados.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Geremias Lunardelli, 1134 – CEP: 14160-510
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



A soma destas ações, levou ao aumento da procura de pacientes na Unidade de Pronto Atendimento, em números nunca antes vistos.

Sendo assim o presente Plano de Trabalho visa manter a execução de serviços em urgência e emergência a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite.

• **METAS A SEREM ATINGIDAS**

QUANTITATIVA				
Nome do Indicador	Meta	Parâmetro	Fórmula	Fonte
Atendimentos	≈	14.783 atendimentos mês	Número de Fichas de Atendimentos abertas.	Assessor Público

IV – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem do Recurso	Valor
Municipal	R\$ 9.034.010,52
Federal	R\$ 6.000.000,00
Total Anual	R\$ 15.034.010,52

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Geremias Lunardelli, 1134 – CEP: 14160-510
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS		CONTRATO Nº 487/2019
1	PESSOAL	R\$ 949.661,41
1,1	PROVENTOS COLABORADORES (DIRETOS)	-
1,2	RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS SOBRE A FOLHA	-
1,3	PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	-
1,4	PROVISÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS	-
1,5	ENCARGOS S/ PROVISÕES	-
1,6	BENEFÍCIOS	-
1,7	CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	-
1,8	MÉDICOS + COORDENAÇÃO	R\$ 496.176,00
2	MATERIAL CONSUMO	R\$ 62.328,97
2,1	MATERIAL MÉDICO/MÉDICO/ODONTOLÓGICO	R\$ 46.306,62
2,2	MATERIAL DE EXPEDIENTE/IMPRESSOS/UNIFORMES	R\$ 6.202,20
2,3	ENXOVAL	R\$ -00
2,4	GASES MEDICINAIS	R\$ 4.651,65
2,5	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	R\$ 5.168,50
3	CUSTOS FIXOS ADMINISTRATIVO	R\$ 24.808,80
3,1	TAXAS E OUTROS TRIBUTOS	R\$ 5.685,35
3,2	TELEFONIA E INTERNET	R\$ 1.033,70
3,3	ÁGUA	R\$ 2.584,25
3,4	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 15.505,50
4	GESTÃO E AUDITORIA	R\$ 104.920,55
4,1	GESTÃO DE SERVIÇOS	R\$ 63.572,55
4,2	ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA	R\$ 10.337,00
4,3	GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	R\$ 10.337,00
4,4	ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 10.337,00
4,5	AUDITORIA EXTERNA	R\$ 5.168,50
4,6	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO (ED. PERM.)	R\$ 5.168,50
5	SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E AFINS	R\$ 66.148,53
5,1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS RX- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	R\$ 25.842,50
5,2	LAVANDERIA/ POR QUILO DE ROUPA SUJA	R\$ 2.584,25
5,3	ALIMENTAÇÃO	R\$ 37.721,78
6	MANUTENÇÃO	R\$ 29.977,30
6,1	MANUTENÇÃO	R\$ 13.438,10
6,2	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ODONTO./ENF.	R\$ 10.337,00
6,3	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	R\$ 6.202,20
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 14.988,65
7,1	SERVIÇO DE TRANSPORTE MATERIAL BIOLÓGICO	R\$ 7.752,75
7,3	SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA(RH + PRODUTOS)	R\$ 7.235,90
	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 1.252.834,21

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Geremias Lunardelli, 1134 – CEP: 14160-510
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SERTÃOZINHO
Todo dia, uma nova cidade para você.

SECRETARIA DE
SAÚDE

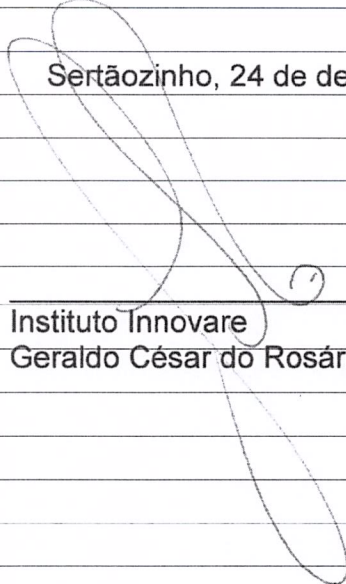
V – EXECUÇÃO


Objeto	Descrição
Custeio	Manter a execução de serviços em urgência e emergência a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite.

VI - CRONOGRAMA

Período: Início 26 de dezembro de 2019

Sertãozinho, 24 de dezembro de 2019


Instituto Innovare
Geraldo César do Rosário


Secretaria Municipal de Saúde
Angélica Lazarini

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Geremias Lunardelli, 1134 – CEP: 14160-510
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

CONTRATO DE GESTÃO – ADITIVO Nº: 487/19

OBJETO: Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sertãozinho, 24 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: José Alberto Gimenez

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 744.812.078-68 RG: 4.660.710-9

Data de Nascimento: 12/03/1951

Endereço residencial completo: Rua Sebastião Sampaio nº 3080 – Bairro São José – Sertãozinho – São Paulo.

E-mail institucional: gabinete@sertaozinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: josea.gimenez@sertaozinho.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 2105-3002 – 991418333

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Angélica Lazarini

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 183.290.838-02 - RG: 23.943.499-7

Data de Nascimento: 05/05/1974

Endereço residencial completo: Rua Frederico Ozanan nº 137 – Jardim Bela Vista – Sertãozinho – São Paulo.

E-mail institucional: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: lazariniangelica@gmail.com

Telefone(s): (16) 997906506

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Geraldo César do Rosário

Cargo: Presidente

CPF: 042.773.978-08 RG: 10.198.032/SSP-SP

Data de Nascimento: 24/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Maria Cândida nº 150 – Casa 115 – Jardim Zara - Ribeirão Preto – São Paulo – CEP: 14092-100.

E-mail institucional: innovare.ribeirao@gmail.com

E-mail pessoal: geraldo.rsr@gmail.com

Telefone(s): (16) 3421-3339

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – Fone : (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 3942-2365/2105-3067

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br